

**EDITAL DE CONCURSO
Nº. 01/2011 - SEPROR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, informa que realizará Concurso Público destinado ao provimento de cargos para o quadro de pessoal permanente desta Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC;

1.2 O candidato somente poderá efetuar inscrição para um dos cargos, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

1.3 O concurso público consistirá de duas etapas sendo Prova Objetiva e Prova de Títulos que será realizado nos municípios de Manaus, Boca do Acre, Humaitá, Itacoatiara, S. Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé;

1.4 Regime jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Nº3.503 de 12 maio de 2010, Lei Nº1.762 de 14 de novembro de 1986 e demais leis atinentes à espécie e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

1.5 Sendo nomeados sob o regime jurídico estatutário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

1.6 A carga horária de trabalho para os cargos oferecidos será de 40 horas semanais.

1.7 Os candidatos inscritos aos cargos de Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário, Fiscal Agropecuário-Agrônomo, Técnico em Agropecuária, Agente Agropecuária e Auxiliar Agropecuário poderão ser nomeados para qualquer um dos 62 (sessenta e dois) municípios do interior do Estado do Amazonas, ficando a escolha da lotação condicionada à ordem crescente de classificação.

1.8 O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizados no site <http://www.concursoscopec.com.br> para consulta e impressão.

1.9 Serão oferecidas 206 (duzentos e seis) vagas para os cargos de provimento efetivo de acordo com a tabela de cargos, total de vagas, escolaridade/requisitos básicos e remuneração a seguir:

TABELA DE CARGOS, TOTAL DE VAGAS,
ESCOLARIDADE/REQUISITOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO

CARGO	(*) TOTAL DE VAGAS	Vagas para Porta- dores de Deficiê- ncia	ESCOLARIDADE/R EQUISITOS BÁSICOS
Engenheiro Mecânico Remuneração: R\$3.510,00	01	-	Ensino Superior completo em Engenharia Mecânica, devidamente reconhecido e Registro no Conselho Profissional específico.
Engenheiro Agrônomo Remuneração: R\$3.510,00	06	01	Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Engenheiro Civil Remuneração: R\$3.510,00	05	01	Ensino Superior completo em Engenharia

			Civil, devidamente reconhecido e Registro no Conselho Profissional específico.
Engenheiro Eletricista Remuneração: R\$3.510,00	02	-	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica devidamente reconhecida, Registro no Conselho Profissional específico e Conhecimento em inglês.
Engenheiro de Alimentos Remuneração: R\$3.510,00	01	-	Ensino Superior completo em Engenharia de Alimentos, devidamente reconhecido e Registro no Conselho Profissional específico.
Engenheiro de Pesca Remuneração: R\$3.510,00	04	-	Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca, devidamente reconhecido e Registro no Conselho Profissional específico.
Engenheiro Florestal Remuneração: R\$3.510,00	02	-	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal, devidamente reconhecido e Registro no Conselho Profissional específico.
Fiscal Agropecuário- Medicina Veterinária Remuneração: R\$3.510,00	20	02	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido e Registro no Conselho Profissional específico.
Fiscal Agropecuário- Agronomia Remuneração: R\$3.510,00	06	01	Ensino Superior completo em Agronomia, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Médico Veterinário Remuneração: R\$3.510,00	3	-	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária devidamente reconhecida e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Técnico de Nível Superior - Arquiteto Remuneração: R\$2.970,00	02	-	Ensino Superior completo em Arquitetura, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Técnico de Nível Superior - Biólogo Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Biologia, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Técnico de Nível Superior - Economista Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Ciências Econômicas, devidamente reconhecido e

			registro no Conselho Profissional específico.
Técnico de Nível Superior - Zootecnista Remuneração: R\$2.970,00	02	-	Ensino Superior completo em Zootecnia devidamente reconhecido e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
Técnico de Nível Superior – Administrador Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Administração, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Técnico de Nível Superior - Contador Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Técnico de Nível Superior – Assistente Social Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Serviço Social, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Técnico de Nível Superior - Estatístico Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Estatística, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Técnico de Nível Superior - Jornalista Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, devidamente reconhecido e registro no Ministério do Trabalho. Conhecimentos do pacote Office.
Técnico de Nível Superior - Nutricionista Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Nutrição, devidamente reconhecido e registro no Conselho Profissional específico.
Técnico de Nível Superior – Operador de Redes de Informática Remuneração: R\$2.970,00	01	-	Ensino Superior completo em Ciência da Computação ou Sistemas de informação.
Técnico em Agropecuária Remuneração: R\$1.620,00	39	04	Curso Técnico em Agropecuária, registro no Conselho Profissional competente e Curso de Informática Básica.
Agente Agropecuário Remuneração: R\$1.620,00	10	01	Ensino Médio completo.
Topógrafo Remuneração: R\$1.620,00	3	-	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Geomática ou curso Técnico em Geodésia e Cartografia ou curso Técnico em

			Agrimensura ou curso Técnico em Hidrografia ou curso Técnico em Topografia.
Cadista Remuneração: R\$1.566,00	2	-	Ensino Médio completo e Curso de AutoCad
Assistente Técnico Remuneração: R\$1.566,00	14	01	Ensino Médio completo e Curso de Informática Básica
Auxiliar Agropecuário Remuneração: R\$1.026,00	54	04	Ensino Fundamental completo.
Auxiliar Administrativo Remuneração: R\$1.026,00	1	-	Ensino Fundamental completo e Curso de Informática Básica,
Auxiliar de Serviços Gerais Remuneração: R\$972,00	10	01	Ensino Fundamental completo.
Motorista – Categoria D Remuneração: R\$972,00	3	-	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Profissional de acordo com a categoria “D”
Motorista Fluvial Remuneração: R\$972,00	5	01	Ensino Fundamental completo, Habilitação junto à Capitania dos Portos e Curso Básico de Qualificação na área.
Vigia Remuneração: R\$972,00	2	-	Ensino Fundamental completo e Curso de Vigilante.
TOTAL	206	17	

2 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato classificado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto Nº 70.436 de 18/04/1972;
- c) Ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- e) Excepcionalmente, para os portadores de deficiência física, apresentar laudo médico que confirme aptidão para o exercício do cargo ao qual está se inscrevendo;
- f) Ter sanidade física e mental atestada por junta médica oficial;
- g) Não registrar, antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- h) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no item 1.9 e os documentos constantes no item 12.2 deste Edital;

2.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo.

2.3 Não será considerado como curso concluído, a hipótese do candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará na sua desclassificação sumária.

2.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1.9 e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Será admitida a inscrição exclusivamente via INTERNET, no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> solicitada no período entre **0 (zero) hora de 24 de outubro até as 23h59min do dia 08 de novembro de 2011**, observado o horário oficial de Manaus.
- 3.2** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3** Valor da Taxa de Inscrição:
Ensino Fundamental – R\$ 30,00 (trinta reais);
Ensino Médio – R\$ 60,00 (sessenta reais);
Ensino Superior – R\$ 100,00 (cem reais).
- 3.4** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- a)** Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transferir os dados via internet.
 - b)** Imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através da guia de recolhimento, até o dia **09 de novembro de 2011**, em qualquer agência do BRADESCO, bem como nas Lotéricas.
- 3.5.1** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.6** O pagamento da taxa de inscrição será obrigatoriamente, por meio de guia de recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento etc.
- 3.7** A guia de recolhimento pago deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão.
- 3.8** Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.9** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.10** No período de **10 a 14 de novembro de 2011** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da taxa de inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia **16 de novembro de 2011**, com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – através do telefone 2126-7449, ou email copec1@cetam.am.gov.br, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.
- 3.10.1** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente a taxa de inscrição.
- 3.11** A solicitação de inscrição via internet, cujo pagamento foi efetuado após o dia **09 de novembro de 2011**, não será aceita.
- 3.12** O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade da informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
- 3.13** A inscrição deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> nos últimos dias de inscrição.
- 3.14** O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.15 O candidato portador de deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva deverá indicar, na ficha de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, o original do laudo médico até o dia **09 de novembro de 2011** dirigidos a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças.

3.15.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) poderão ainda ser entregues, pessoalmente ou por terceiro no CETAM das 8 horas às 12 horas e das 14 hora às 17 horas.

3.15.2 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.16 Antes de efetuar o depósito da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação do concurso, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída;

3.17 O simples comprovante de depósito não garante a inscrição;

3.18 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.18.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

3.18.2 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante requerimento de isenção disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> no dia **17 de outubro de 2011**, das 8 horas às 17 horas, entregar no local determinado no item 3.18.3, pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de isenção, devidamente preenchido, **conferido** e assinado, com os seguintes comprovantes:

- a) No caso de empregados que percebam até 3 (três) salários mínimos - com cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;
- b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos – declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;
- c) No caso de desempregados - com cópia autenticada da carteira de trabalho – páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco ou declaração pessoal da situação.

3.18.3 Local para entrega do requerimento: Manaus - **Instituto Benjamin Constant** situado na Rua Ramos Ferreira – 991 A – Centro.

Boca do Acre - CETAM localizada na BR 317 S/N Platô do Piquiá CEP: 69.850.000

Humaita - CETAM localizada Av. Brasil nº 670 - Bairro: São Francisco - CEP: 69.800.000

Itacoatiara - CETAM localizada Av. Mário Andreazza s/nº Bairro: São Francisco - CEP: 69.100.000

São Gabriel Da Cachoeira - : UNIDADE LOCAL DO IDAM- Av.31 de março, Nº847 - Centro – CEP:69750-000

Tabatinga - CETAM localizada Av. Pernambuco s/nº - Vila Militar - CEP: 69.640.000

Tefé - CETAM localizada Rua Olavo Bilac nº 341 - Bairro: Centro - CEP: 69.470.000

3.18.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

3.18.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem 3.18.2 deste edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18.2 deste edital.

3.18.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ ou recurso.

3.18.7 Não serão aceitos pedidos de isenção via postal, fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital.

3.18.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CETAM.

3.18.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **21 de outubro de 2011**, no endereço <http://www.concursoscopec.com.br>;

3.18.10 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição via internet no mesmo período do item 3.1,

3.18.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.18.12 O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.

3.18.13 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

3.19 O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros.

3.20 Após a efetivação não serão aceitos pedidos de alteração de cargos;

3.21 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL e Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

3.22 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

3.23 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a primeira inscrição cancelada. Não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada, todas serão canceladas.

3.24 A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.25 A SEPROR e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

3.26 O candidato não-portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la e ainda, entregar pessoalmente ou por terceiros ou enviar, até **09 de novembro de 2011**, o requerimento com seus devidos atestados médicos que justifique o atendimento especial solicitado e encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de

recebimento para a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.

3.26.1 O candidato que não o fizer até o dia **09 de novembro de 2011**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

3.26.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.27 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das Provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar para Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010 cópia da certidão de nascimento da criança e levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

3.27.1 A amamentação será acompanhada por fiscal de prova.

3.27.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal.

3.27.3 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.27.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido;

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição que é portador de deficiência e;

b) entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, até o dia **09 de novembro de 2011**, das 8horas às 12horas e das 14horas às 17horas no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM setor COPEC, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – Manaus/AM o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição;

4.4 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá requerer na ficha de inscrição, as condições especiais necessárias para a realização da prova;

4.7 O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no item acima, não poderá utilizar-se desse benefício;

4.8 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas;

4.9 Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos

portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso;

4.10 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;

4.11 Os candidatos portadores de deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

5.1 O cartão de confirmação estará disponível no **período de 23 a 29 de novembro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>; que deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição e apresentação nos locais de realização das provas.

5.2 No cartão de confirmação serão colocados além dos dados do candidato, cargo pretendido, seu número de inscrição, data, horário, local e sala de realização da prova;

5.3 Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc.) o candidato deverá solicitar até **30 de novembro de 2011** a correção através de requerimento devidamente assinado juntamente com a cópia da identidade, entregue pessoalmente ou por Procurador na Comissão Permanente de concursos do CETAM – Avenida Djalma Batista 440^a – Nossa Senhora das Graças, através do telefone 2126-7449, ou encaminhar por email: copec1@cetam.am.gov.br, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 horas às 17 horas.

5.4 O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM.

5.5 O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do Concurso Público.

5.6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Cartão de Confirmação e no site do CETAM/COPEC.

6 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O concurso será realizado em DUAS ETAPAS, descritas na forma abaixo:

6.1.1. A 1.^a ETAPA consistirá de Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.2. A 2.^a ETAPA consistirá em Prova de Títulos, apenas de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

6.2 DA PROVA OBJETIVA

6.2.1 O concurso constará de Prova Objetiva, constituída de 40 (quarenta) questões, que terá caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante no **anexo II** deste Edital;

6.2.2 As provas serão aplicadas no dia **18 de dezembro de 2011 (domingo)**. O local e horário da realização da prova estarão designados no Cartão de Confirmação.

6.2.3 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas com questões de múltipla escolha, contendo alternativas de “A” a “D”, e uma única resposta correta;

6.2.4 Cada questão certa da Prova objetiva de Conhecimentos

	<p>Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão certa da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos valerá 2 pontos;</p>
6.2.5	<p>Será considerado eliminado o candidato que não obtiver o acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos corresponde à prova realizada OU zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.</p>
6.2.6	<p>Os candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar Agropecuário, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Motorista Fluvial e Vigia, farão uma prova objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;</p>
6.2.7	<p>Aos candidatos inscritos ao cargo de Auxiliar Administrativo será aplicada uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e 5 Informática Básica. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40(quarenta) pontos;</p>
6.2.8	<p>Os candidatos inscritos ao cargo de Engenheiro Eletricista farão uma prova objetiva de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de língua inglesa e 05 questões de Legislação) e 15 questões de conhecimento específico. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 55(cinquenta e cinco) pontos;</p>
6.2.9	<p>Os candidatos inscritos ao cargo de Operador de Redes de Informática farão uma prova objetiva de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de língua inglesa e 05 questões de Legislação) e 15 questões de conhecimento específico. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 55(cinquenta e cinco) pontos;</p>
6.2.10	<p>Aos candidatos inscritos aos cargos de Engenheiro Mecânico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Pesca, Engenheiro Florestal, será aplicada uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões de Raciocínio Lógico e 05 questões de legislação) e 20 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60(sessenta) pontos;</p>
6.2.11	<p>Aos candidatos inscritos ao cargo de Fiscal Agropecuário (Medicina Veterinária e Agronomia) e Médico Veterinário, será aplicada uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de legislação) e 20 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60(sessenta) pontos;</p>
6.2.12	<p>Aos candidatos inscritos ao cargo de Técnico de Nível Superior (Arquiteto, Biólogo, Economista, Zootecnista, Administrador, Contador, Assistente Social, Estatístico, Nutricionista) será aplicada uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de legislação) e 20 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60(sessenta) pontos;</p>
6.2.13	<p>Aos candidatos inscritos ao cargo de Técnico de Nível Superior-Jornalista será aplicada uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa, 05 questões do pacote Office e 05 questões de legislação) e 20 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60(sessenta) pontos;</p>
6.2.14	<p>Aos candidatos inscritos ao cargo de Técnico em Agropecuária será aplicada uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de legislação e 05 Informática</p>

- Básica) e 15 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos;
- 6.2.15 Os candidatos inscritos ao cargo de **Topógrafo** farão uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 05 questões de legislação) e 15 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 55 (cinquenta e cinco) pontos;
- 6.2.16 Os candidatos inscritos ao cargo de **Agente Agropecuário e Assistente Técnico** farão uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais (15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e 10 questões de legislação). A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40(quarenta) pontos;
- 6.2.17 Os candidatos inscritos ao cargo de **Cadista** farão uma Prova Objetiva constituída de Conhecimentos Gerais (10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 05 questões de legislação) e 15 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 55(cinquenta e cinco) pontos.
- 6.2.18 **REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
- 6.2.18.1 As provas terão por base os programas específicos constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital;
- 6.2.18.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas;
- 6.2.18.3 O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, e de documento de identidade **original**.
- 6.2.18.4 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;
- 6.2.18.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original), na forma definida no **item 6.2.18.10** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso;
- 6.2.18.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados no Cartão de Confirmação;
- 6.2.18.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador;
- 6.2.18.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;
- 6.2.18.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;
- 6.2.18.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- 6.2.18.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local

- previsto;
- 6.2.18.12 Fica vedado o ingresso no local de provas de pessoas estranhas ao concurso;
- 6.2.18.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas;
- 6.2.18.14 O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas. Não serão computadas as questões não marcadas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legíveis;
- 6.2.18.15 Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja efetuada por outra pessoa, salvo no caso de candidato inscrito segundo o **item 4**, quando a necessidade especial não permitir a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal designado pelo coordenador da Comissão de Concursos do CETAM;
- 6.2.18.16 É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógio digital com dispositivos de comunicação, rádio, calculadora, ou similares;
- 6.2.18.17 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM/COPEC poderá proceder a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;
- 6.2.18.18 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais durante a realização da prova;
- 6.2.18.19 Será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar bem como óculos escuros, boné, chapéu e gorro;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
 - e) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado.
- 6.2.18.20 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas;

- 6.2.18.21 Só poderá levar o Caderno de Questões o candidato que se retirar nos 30 minutos finais para o término da prova. Saindo antes da sala perderá todos os direitos sobre o caderno;
- 6.2.18.22 É de responsabilidade do candidato, ao terminar a prova, entregar ao fiscal a Folha de Respostas preenchida e assinada, sob pena de ter sua Folha de Respostas anulada;
- 6.2.18.23 Após o término das provas o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidato que ainda não tenha concluído a prova sob pena de ser excluído do concurso;
- 6.2.18.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;
- 6.2.18.25 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público;
- 6.2.18.26 O CETAM/COPEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 6.2.18.27 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação e classificação;
- 6.2.18.28 Os gabaritos das provas objetivas serão publicados, no máximo, até 24 horas após a realização das mesmas;
- 6.2.18.29 O gabarito oficial preliminar da Prova será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>
- 6.2.18.30 O candidato que desejar fazer qualquer reclamação quanto à prova e ao gabarito publicado deverá proceder de acordo com a orientação descrita no **item 10 do edital**.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.3.1 Somente serão convocados para a entrega dos documentos para a Prova de Títulos os candidatos, aprovados na Prova Objetiva para os cargos de nível superior, em número correspondente aos quádruplos dos quantitativos de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e observados os critérios de desempate citados no **item 9** deste Edital.
- 6.3.2 A documentação relativa à Prova de Títulos deverá ser entregue nos **dias 16 e 18 de janeiro de 2012, 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, nos seguintes postos:
Manaus: Instituto Benjamin Constant situado na Rua Ramos Ferreira – 991 A – Centro.
Boca do Acre - CETAM localizada na BR 317 S/N Platô do Piquiá CEP: 69.850.000
Humaitá - CETAM localizada Av. Brasil nº 670 - Bairro: São Francisco - CEP: 69.800.000
Itacoatiara - CETAM localizada Av. Mário Andreazza s/nº Bairro: São Francisco - CEP: 69.100.000
São Gabriel Da Cachoeira - : Unidade local do IDAM- Av.31 de março, Nº847 - Centro – CEP:69750-000
Tabatinga - CETAM localizada Av. Pernambuco s/nº - Vila Militar - CEP: 69.640.000
Tefé - CETAM localizada Rua Olavo Bilac nº 341 - Bairro: Centro - CEP: 69.470.000
- 6.3.3 Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação:

TÍTULOS	Valor Máximo
Curso de Especialização	2,0 pontos

	Mestrado	4,0 pontos
	Doutorado	6,0 pontos
6.3.4	A pontuação dos títulos resultará do somatório dos pontos dos fatores computados para esse fim, até o limite de 10,00 (dez) pontos, e a parcela excedente desse limite deverá ser desconsiderada para todos os efeitos.	
6.3.5	Todos os documentos para a comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada por tabelionato;	
6.3.6	A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia do diploma ou certificado de conclusão;	
6.3.6.1	Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.	
6.3.6.2	Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.	
6.3.6.3	Não serão atribuídos pontos para Histórico Escolar.	
6.3.6.4	Todos os títulos deverão ter afinidade com os cargos ao qual o candidato concorre.	
6.3.7	No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de títulos apresentados e assinar a relação da entrega dos títulos.	
6.3.8	Os documentos em Língua Estrangeira, referentes a cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;	
6.3.9	Os candidatos convocados que não entregarem os Títulos, no prazo estipulado, receberão a nota ZERO nesta etapa;	
6.3.10	Não serão aceitos documentos encaminhados via POSTAL, FAX ou CORREIO ELETRÔNICO;	
6.3.11	Os diplomas ou Declarações comprobatórios de escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Prova de Títulos;	
6.3.12	Serão aceitos os Títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração acompanhados da cópia legível do documento de identidade do candidato;	
6.3.13	Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante;	
6.3.14	Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações;	
6.3.14.1	A avaliação dos títulos será feita pelo CETAM/COPEC, e o seu resultado será divulgado no site http://www.concursoscopec.com.br ,	
6.3.15	Não serão aceitos títulos fora da data e horário estipulado para o recebimento dos mesmos;	
6.3.16	Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos.	
6.3.17	Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.	
6.3.18	Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.	
7	DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA (1.ª ETAPA)	
7.1	Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de	

pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova.

7.2 Será ELIMINADO o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos subitens a seguir:

- a) Deixar de comparecer à prova objetiva;
- b) Obter nota "ZERO" em qualquer disciplina da prova objetiva;
- c) Obter a pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondente a prova Objetiva;

7.3 O candidato eliminado na forma do **item 7.2** deste edital não terá classificação alguma no presente concurso público;

7.4 A nota da prova objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada disciplina que constitui a prova;

7.5 A classificação será feita em ordem decrescente de pontuação, somando-se os pontos obtidos na prova objetiva, seguindo o critério de desempate do **item 9** deste edital;

7.6 O CETAM/COPEC disponibilizará no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, o boletim de desempenho na prova objetiva para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato após a publicação do Resultado da primeira etapa;

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final definirá **os habilitados** para comporem a lista de classificação e será previsto como segue:

- a) Para os cargos de nível superior será obtido a partir da soma algébrica das notas das provas objetivas e avaliação de títulos (se houver), conforme o item 6.3 deste edital;
- b) Para os cargos de nível médio e fundamental será a partir da soma algébrica das notas das provas objetivas.

8.2 Considerar-se-ão **Habilitados** os candidatos classificados no resultado final, até o número correspondente ao quádruplo das vagas oferecidas por cargo neste Edital.

8.3 Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação por cargo, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do **item 9**;

8.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

8.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidato não portador de deficiência com observância da ordem classificatória.

8.6 O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br>,

9 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do concurso, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- 1º) Tiver idade igual ou superior 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso).
- 2º) Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico;
- 3º) Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- 4º) Obter o maior número de pontos na Prova de Legislação;
- 5º) Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática
- 6º) For mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

10.2 Será admitido recurso quanto:

- a) à aplicação das provas;
- b) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;

- c) ao resultado das Provas Objetivas;
- d) ao resultado da avaliação dos Títulos para os cargos de nível superior.

10.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

10.4 Os candidatos deverão entregar o recurso em três vias (original e duas cópias).

10.5 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados, devidamente fundamentados e dirigidos a COPEC/CETAM deverão ser entregues Pessoalmente ou por procurador no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM setor COPEC, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – Manaus/Am, em horário de expediente (das 8h às 12h e das 14h às 17h) ou utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.concursoscopec.com.br , e seguir as instruções ali contidas.

10.6 Quanto às questões da prova e gabaritos, o candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Capa única, constando o nome, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- b) Folhas separadas para questões diferentes e em cada folha, identificação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Organizadora;
- c) Para cada questão, argumentação lógica e consistente, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
- d) Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.

10.6.1 Os pontos correspondentes as anulações de questões da prova objetiva de determinado cargo serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;

10.6.2 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.7 Das decisões da Comissão Permanente de Concursos não caberá recurso de qualquer natureza e não será concedida revisão de prova, segunda chamada, recontagem de pontos ou vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

10.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número da sua inscrição, documento de identidade (R.G.), opção do cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura;

10.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do mesmo;

10.10 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.

10.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.12 Os recursos interpostos em formulário diferente do exigido, inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

10.13 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 72 (setenta e duas) horas seguintes e as justificativas das alterações de gabaritos serão divulgadas no endereço eletrônico do

CETAM/COPEC www.concursoscopec.com.br para tomar conhecimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

11 DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final contendo o nome dos candidatos **Habilitados** no Concurso será encaminhado ao **Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL**, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, para homologação.

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 A convocação e nomeação de candidatos serão em ordem rigorosa de classificação de acordo com a necessidade e conveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL;

12.2 Observadas as necessidades e conveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e as normas estatutárias em vigor, a posse será condicionada a:

a) apresentação, em tempo hábil, dos documentos a seguir:

- Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu.
- Identidade Profissional do Conselho Regional
- Título de Eleitor - comprovante de votação no último pleito;
- CIC/CPF;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Atestado de sanidade Física e Mental expedido por junta médica oficial;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o Estado Civil;
- 02 (duas) fotografias, recentes, tamanho 3x4 (não instantâneas);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração se ocupa outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, ou comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos em que é obrigatória.

12.3 A posse e distribuição dos candidatos ficarão a cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL;

12.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos aos candidatos classificados, nem cópias que não sejam conferidas à vista dos originais.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O concurso terá validade de dois (2) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL;

13.2 Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL;
- c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.

13.3 Os Resultados das etapas que constituem o concurso serão disponibilizados no site <http://www.concursoscopec.com.br>

13.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim

como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso;

13.5 A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público;

13.6 As alterações do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas e do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da SEPROR, ocorridas durante o período de validade do concurso, obrigarão o candidato aprovado e ainda não nomeado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito;

13.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial;

13.8 Cabe à SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL o direito de aproveitar os candidatos habilitados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos candidatos habilitados;

13.9 A aprovação do candidato no concurso, além do número de vagas oferecidas no presente edital, assegurará apenas a expectativa de direito a nomeação gradual, ficando a convocação para a posse na SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL observado o prazo de validade do concurso e a rigorosa ordem de classificação.

13.10 Os cargos que vierem a vagar ou as vagas a serem criadas no período do concurso assegurarão ao candidato habilitado a expectativa de direito à nomeação, ficando a convocação para a posse e nomeação dos demais candidatos habilitados condicionada ao interesse e conveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.

13.11 Os candidatos classificados e habilitados no Concurso Público serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste Concurso Público, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

13.12 Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração;

13.13 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL, enquanto estiver participando do concurso, e depois, se habilitado;

13.14 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados;

13.15 As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital;

13.16 O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do concurso, os cadernos de questões, cartão respostas, títulos e demais documentos.

13.17 Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL, através da Comissão Interna de Concursos, em conjunto com a Comissão Permanente de Concursos.

Manaus/AM, 30 de setembro de 2011.

ERON BEZERRA
SECRETARIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL-SEPROR

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO DO CARGO
Engenheiro Mecânico	1. Projetar, planejar, especificar sistemas de equipamentos, coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos nas áreas de atuação da engenharia; 2. Executar outras atividades correlatas a Legislação vigente, conforme a área de formação.
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Civil	
Engenheiro Eletricista	
Engenheiro de Alimentos	
Engenheiro de Pesca	
Engenheiro Florestal	
Fiscal Agropecuário- Medicina Veterinária	1. Inspeção, controle e fiscalização do trânsito de animais e vegetais, suas partes, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins; vigilância sanitária e epidemiológica, de natureza zoofitosanitária; ações de emergência zoofitosanitária; aplicação de sanções administrativas, bem como a prática de outros atos de natureza preventiva, cautelar ou corretiva, de interesse zoofitosanitário, nos termos da legislação pertinente; realização de análises laboratoriais de interesse zoofitosanitário, especialmente as destinadas a identificação, diagnóstico ou confirmação de pragas e doenças, e verificação da conformidade de insumos, produtos e subprodutos agropecuários; 2. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Fiscal Agropecuário- Agronomia	
Médico Veterinário	1. Prestar serviços de assistência técnica à criadores e suas organizações, utilizando metodologias próprias da Extensão Rural, dentro das áreas de sua competência; 2. Contribuir com os municípios, na elaboração e execução de estudos, planos e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável da região; 3. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 4. Executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
Técnico de Nível Superior - Arquiteto	1. Planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos; 2. Utilizar materiais e outros insumos, estabelecendo princípios normas e funções, para assegurar a correta aplicação, produtividade
Técnico de Nível Superior - Biólogo	
Técnico de Nível Superior - Economista	
Técnico de Nível Superior -	

Zootecnista	e eficiência dos referidos serviços, dentro da área de atuação; 3.Coordenar as equipes de trabalho dentro da área de sua formação; 4. Analisar e emitir pareceres técnicos; 5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Técnico de Nível Superior – Administrador	
Técnico de Nível Superior - Contador	
Técnico de Nível Superior – Assistente Social	
Técnico de Nível Superior - Estatístico	
Técnico de Nível Superior - Jornalista	
Técnico de Nível Superior - Nutricionista	
Técnico de Nível Superior – Operador de Redes de Informática	
Técnico em Agropecuária	1.Orientar tecnicamente pecuaristas e agricultores; 2.Contribuir com os municípios, na elaboração e execução de estudos, planos e projetos voltados para o desenvolvimento sustentável na região; 3.Assessorar o monitoramento e controle de pragas e doenças em animais e vegetais; 4.Atuar em programas de defesa sanitária animal e vegetal; 5.Contribuir na proteção, aprimoramento e desenvolvimento da agropecuária; 6.Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Agente Agropecuário	1.Cadastramento e registro de propriedades rurais e demais estabelecimentos de interesse da defesa agropecuária; direção de unidades operacionais locais de defesa agropecuária; emissão de documentos zoofitosanitário, conforme o disposto na legislação; atuar em postos de fiscalização zoofitosanitária e/ou unidades de fiscalização móvel e estabelecimentos que recebem, manipulam, beneficiam, industrializam, armazenam e comercializam produtos e derivados de origem animal e vegetal; 2. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Topógrafo	1.Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações; 2.Estudar e calcular as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e aliméntícios; 3.Efetuar reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, via de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;

	4. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Cadista	1. Elaborar desenho de projetos de obras civis, instalações e produtos utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas; 2. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Assistente Técnico	1. Preparar relatórios técnicos das atividades desempenhadas; 2. Dar apoio técnico na realização das atividades fim do órgão; 3. Redigir, digitar e controlar processos, expedientes e relatórios administrativos e técnicos; 4. Prestar atendimento ao público em questões direcionadas à unidade administrativa; 5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Auxiliar Agropecuário	1. Auxiliar nas atividades de defesa sanitária, controle do fluxo de animais e produtos derivados, bem como ações inerentes a matadouros e frigoríficos em observância das normas sanitárias; 2. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Auxiliar Administrativo	1. Executar tarefas de organização de pastas e arquivos; 2. Digitar textos e documentos sob orientação superior; 3. Auxiliar na busca de informações documentais para elaboração de relatórios e demais expedientes administrativos; 4. Cuidar da guarda de material colocado sob sua responsabilidade; 5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Auxiliar de Serviços Gerais	1. Fazer serviço de faxina; 2. Proceder a limpeza dos pisos, de vidros, móveis e instalações sanitárias; 3. Fazer conservação e remoção de móveis, máquinas e matérias diversos; 4. Executar mandados; 5. Fazer entrega de correspondência; 6. Serviços de reparos em móveis e imóveis; 7. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Motorista – Categoria D	1. Dirigir automóvel, caminhão, caminhonete, jipes e outros veículos; 2. Transportar cargas com responsabilidade por sua segurança; 3. Realizar vistoria no veículo,

	<p>verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor, testando freios e parte elétrica;</p> <p>4. Manter, sempre a mão, a documentação pessoal e do veículo, apresentando-a quando solicitada pelas autoridades competentes;</p> <p>5. Cuidar da limpeza e manutenção do veículo sob sua responsabilidade e fazer-lhes pequenos reparos;</p> <p>6. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.</p>
Motorista Fluvial	<p>1. Pilotar embarcações de pequeno e grande porte, de acordo com normas internas e regulamento da capitania dos portos;</p> <p>2. Atracar e desatracar embarcações;</p> <p>3. Controlar o embarque de passageiros e carga da instituição mandatária do barco;</p> <p>4. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva da embarcação, bem como pelo planejamento das viagens e quantidade de passageiros;</p> <p>5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.</p>
Vigia	<p>1. Executar a ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;</p> <p>2. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, anotando as placas dos mesmos, examinando os volumes transportados;</p> <p>3. Registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda;</p> <p>4. Verificar, quando for o caso, a autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;</p> <p>5. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.</p>

ERON BEZERRA
SECRETARIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL-SEPROR

